

Condições de ingresso e permanência de indígenas nas Instituições Federais de Ensino Superior entre 2013 e 2019

Admission and permanence conditions of indigenous people in Federal Higher Education Institutions between 2013 and 2019

Condiciones de admisión y permanencia de indígenas en Instituciones Federales de Educación Superior entre 2013 y 2019

Everson Meireles¹

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Luciana Alaíde Alves Santana²

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

José Jorge de Carvalho³

Universidade de Brasília

Paulo Gabriel Soledade Nacif⁴

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Resumo: Este artigo avalia os efeitos de ações afirmativas no ingresso e permanência de estudantes indígenas em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Apresenta dois estudos descritivo-exploratórios e transversais, realizados a partir de microdados secundários. No Estudo 1 foi analisado o perfil de estudantes indígenas (N = 10.736) de 65 IFES, condições de acesso e permanência. No estudo 2 foram analisados os percentuais de ingresso de indígenas (N = 3.001) pela Lei de Cotas, em contraponto à proporção de indígenas na população em cada Unidade da Federação (UF). Os resultados indicaram que a Lei de Cotas impulsionou o ingresso de indígenas nas IFES, contudo, estes ainda estavam subrepresentados em 14 UF. Estudantes indígenas, aldeados/as ou não, possuem perfil mais vulnerável na comparação com os demais estudantes, demandando programas de ações afirmativas e permanência estudantil, sensíveis às suas necessidades específicas do ponto de vista material e simbólico.

¹ Doutor em Psicologia/Avaliação Psicológica pela Universidade São Francisco; pós-doutorado em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (Bolsista de Pós-Doutorado Júnior. CNPq). Professor Associado da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Membro do Diversifica: Inclusão e Diversidade - UFRB. E-mail: emeireles@ufrb.edu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5658200314529778>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1715-006X>.

² Doutora em Educação pela Universidade do Minho – Portugal; pós-doutorado em Antropologia Social pela Universidade de Brasília. Professora Adjunta da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Membro do Diversifica: Inclusão e Diversidade - UFRB. E-mail: lualaide@ufrb.edu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0312039416149586>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1103-1158>.

³ PhD em Antropologia Social pela The Queen's University of Belfast. Professor Titular da Universidade de Brasília (UnB). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1A. Coordenador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia e Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa - INCTI/UnB. E-mail: jorgedc@terra.com.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2089135273264758>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3415-3534>.

⁴ Doutor em Agronomia pela Universidade Federal de Viçosa. Professor Titular da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Coordenador do Diversifica: Inclusão e Diversidade - UFRB. E-mail: pgabriel@ufrb.edu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8537690856693034>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4781-3055>.

Palavras-chave: Educação Superior; Lei de Cotas; Indígenas; Instituições Federais de Ensino Superior.

Abstract: This article evaluates the effects of affirmative action on the entry and permanency of indigenous students in undergraduate courses at Federal Higher Education Institutions (FHEI). It presents two exploratory-descriptive and transversal research based on secondary microdata. In the study 1 was analyzed the profile of indigenous students (N=10.736), entry and permanency conditions of 65 IFES. Study 2 analyzed the percentage of indigenous people (N = 3,001) entering through the Quota Law, as opposed to the proportion of indigenous people in the population in each Federation Unit (FU). The results indicate that the Quota Law has boosted the number of indigenous people entering the higher education institutions, although they are still underrepresented in 14 UFs. Indigenous students, whether settled or not, have a more vulnerable profile compared to other students, requiring affirmative action programs and student permanence, sensitive to their specific needs from a material and symbolic point of view.

Key-words: Higher education; Quota law; Indigenous; Federal Higher Education Institutions.

Resumen: Este artículo evalúa los efectos de las acciones afirmativas en el ingreso y permanencia de estudiantes indígenas en carreras de graduación en Instituciones Federales de Educación Superior (IFES). Presenta dos estudios descriptivos-exploratorios y transversales, realizados con datos secundarios. En el Estudio 1 se analizó el perfil de los estudiantes indígenas (N = 10.736) de 65 IFES, sus condiciones de acceso y permanencia. En el estudio 2 se analizó el porcentaje de indígenas (N = 3.001) que ingresan bajo la Ley de Cuotas, en contraste con la proporción de indígenas en la población de cada Unidad de la Federación (UF). Los resultados indicaron que la Ley de Cuotas impulsó el ingreso de indígenas al IFES, sin embargo, aún estaban subrepresentados en 14 UF. Los estudiantes indígenas, sean o no aldeanos, tienen un perfil más vulnerable en comparación con otros estudiantes, demandando programas de acción afirmativa y retención estudiantil, sensibles a sus necesidades específicas desde el punto de vista material y simbólico.

Palabras clave: Educación superior; Ley de Cuotas; Pueblo indígena; Instituciones Federales de Educación Superior.

Recebido em: 31 de agosto de 2024

Aceito em: 14 de outubro de 2024

Introdução

Dados do último Censo Demográfico informaram que a população indígena no Brasil era estimada em 1.693.535 pessoas, dentre as quais a metade (56,1%) possuía idade inferior a 30 anos. De um total de 630.041 domicílios com pelo menos um/a morador/a indígena, 137.256 (21,8%) estavam localizados em Terras Indígenas e 492.785 (78,2%) fora de Terras Indígenas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2022). O olhar para a população indígena do país a partir da estratificação domiciliar,

considerando-se a localização em Terras Indígenas ou não, ou mesmo se o/a indígena é aldeado ou não, é importante para que se tenha uma clara noção dos processos de territorialização destes povos originários.

O dado censitário que diagnostica a grande maioria dos/as domicílios de indígenas brasileiros localizados fora de Terras Indígenas (78,2%), revela todo um processo de opressão, colonização e expropriação dos direitos destes povos sobre suas Terras. Desvela a dívida histórica do Estado Brasileiro na garantia dos direitos fundamentais destes, ao tempo que conclama e desafia o país a elaborar políticas públicas que salvaguardem acessos e garantias constitucionais a indígenas, residentes em Terras Indígenas ou não. Para Carvalho (2021), povos indígenas têm buscado afirmar sua ocupação em múltiplos espaços da sociedade que vão além dos limites de suas aldeias. O reconhecimento de sua identidade como indígena ultrapassa, portanto, a vivência de aldeamento e está imbricada em processos de valorização de sua história enquanto povo, independentemente do espaço geográfico que ocupa, seja ele rural ou urbano.

Do ponto de vista do direito fundamental de acesso à educação, até o momento da escrita deste relato não estavam disponíveis informações, oriundas do último Censo realizado em 2022, que permitissem obter um panorama da situação educacional mais atual dos povos indígenas no país. Estudos realizados pelo Observatório Nacional da Diversidade e Inclusão na Educação Brasileira (Diversifica), a partir de microdados de Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (cf. Santana; Meireles; Nacif, 2019a) dão conta de que até o ano de 2017, a taxa de acesso de pessoas autodeclaradas indígenas ao Ensino Fundamental era de 96,5% e a taxa de conclusão era de 80,2%. No Ensino Médio, em 2017, a taxa de acesso de pessoas indígenas com 15 anos ou mais era de 74,0%; a taxa de conclusão era de 70,5%.

Naquele mesmo ano (2017), havia o registro de 242.473 matrículas na Educação Básica em Terras Indígenas (241.838 em Terras Indígenas + 635 em unidade sustentável em Terras Indígenas), o que correspondia a 0,5% do total de matrículas na Educação Básica em todo o país. Estas matrículas estavam distribuídas em 3.220 escolas localizadas em Terras Indígenas (3.211 em Terras Indígenas + 9 em unidade sustentável em Terras Indígenas), contudo apenas 2.152 (66,83%) destas escolas utilizavam material didático específico sobre a temática indígena. Dentre os/as professores da Educação Básica no país, apenas 0,6% se autodeclarava indígena. Em 2017, 26.176 indígenas estavam matriculados/as na Educação de Jovens e Adultos (EJA). No ensino superior, em 2017, o percentual de acesso da população indígena era de 45,8%; de conclusão, 38,5% (cf.

Santana; Meireles; Nacif, 2019b). Este artigo busca adensar a análise desta questão educacional, com foco específico nas condições de ingresso e permanência de estudantes indígenas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Nas últimas décadas o perfil dos estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) tem sido modificado radicalmente em direção à maior democratização do acesso à educação superior pública, fruto de pressões de grupos organizados da sociedade civil que reivindicaram o direito ao acesso às IFES, com plena participação dos movimentos negros e indígenas (Baniwa, 2013). De um espaço antes frequentado basicamente pela elite branca, detentora de maior poder econômico, cada vez mais as IFES têm sido ocupadas por estudantes com perfis socioeconômicos, culturais e étnico-raciais diversificados, oriundos de classes sociais menos abastadas (Almeida-Filho, 2014).

Estudos realizados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores/as de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace) (Fórum Nacional de Pró-Reitores/as de Assuntos Comunitários e Estudantis [Fonaprace], 2019) revelaram que, do ponto de vista da procedência escolar, no ano de 2003 estudantes oriundos de escolas públicas representavam 46,2% das matrículas nas IFES; em 2018 este percentual era de 64,1%. No quesito renda familiar *per capita*, em 2003 estudantes com renda de até 1,5 salários mínimos somavam 42,8%; em 2018 representavam 70,2%. No que tange às matrículas em função do perfil de raça/cor autodeclarada, três grupos (amarelos/as, brancos/as e pretos/as) encontravam-se com percentual de representação nas IFES igual ou superior ao observado na população brasileira. Por outro lado, as matrículas de estudantes autodeclarados/as pardos/as e indígenas encontravam-se sub-representadas – no caso dos indígenas, foco de interesse do presente estudo, observou-se redução da representatividade ao longo dos anos de 2003 a 2008 (Fonaprace, 2019).

De acordo com Lázaro, Cerqueira e Castro (2019), esta mudança no perfil dos/as estudantes pode ser interpretada como resultado de diversas pressões sociais, sobretudo a partir da década de 1980, que denunciaram as desigualdades étnico-raciais na sociedade brasileira e reivindicavam equidade e maior acesso a diversos bens sociais, dentre eles a educação. Diante destas pressões sociais, um conjunto de ações afirmativas com a finalidade de reduzir as desigualdades étnica, racial ou social no ensino superior foram implementadas a partir do ano de 2001 (Carvalho, 2016). Para este último autor, os conselhos universitários foram protagonistas na constituição de marcos regulatórios para a instituição de Programas de Reserva de Vagas (PRV) para o acesso às universidades públicas. Este autor identificou diversos modelos de reserva de vagas: 94 ações voltadas

para alunos de escolas públicas; 67 para indígenas; 52 para negros/as; 33 para pessoas com deficiência; 25 com foco em residentes da região; 14 direcionadas a estudantes de baixa renda e sete para a inclusão de quilombolas.

Outro conjunto de ações afirmativas pode ser citado como medidas importantes que contribuíram para a democratização do acesso à educação superior no país. O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), por exemplo, possibilitou a ampliação do número de vagas nas IFES por meio da expansão e interiorização de instituições já consolidadas, bem como a criação de novas universidades e institutos federais em todas as regiões brasileiras (Brasil, 2007). No ano de 2002 era de 45 o número de IFES no país, passando para 63 em 2017; quanto ao número de campi, eram 148 em 2002 passando para 408 em 2017. O número de matrículas nas universidades federais também cresceu de forma vertiginosa neste período: de 500.459 em 2002 para 1.120.804 em 2017 (Fonaprace, 2019).

A utilização da nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a partir do ano de 2004, como critério de classificação para o ingresso nas IFES, sobretudo com sua vinculação ao Sistema de Seleção Unificada – SISU (Brasil, 2010a), permitiu maior mobilidade territorial e também contribuiu para a diversificação do perfil dos/as estudantes das IFES. Por seu turno, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ajudou a ampliar a permanência de estudantes de baixa renda nas IFES (Brasil, 2010b), assim como o Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Brasil, 2013), destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas.

Dentre estas medidas governamentais, certamente a Lei 12.711/2012 – conhecida como Lei de Cotas (Brasil, 2012) foi a ação afirmativa mais potente para garantir o ingresso de segmentos da população que pouco tinha acesso às IFES brasileiras. A Lei de Cotas determinou a reserva progressiva de vagas, no mínimo 25% a cada ano, com prazo máximo de quatro anos a partir de sua publicação, para o cumprimento integral de reserva de 50% das vagas das IFES, por curso e turno, para estudantes de escolas públicas, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas na proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último Censo do IBGE.

Santana et al. (2021), em estudo a partir das bases censitárias do ensino superior, identificaram aumento progressivo do número de ingressos nas IFES por meio de Programas de Reserva de Vagas (PRV) após a Lei de Cotas: de 56.954 ingressos em 2013 para 112.596 em 2018 – neste período praticamente dobrou o ingresso por PRV. Contudo, embora a Lei determinasse que no máximo até o ano de 2016, 50% das vagas ofertadas

pelas IFES fossem ocupadas por seus beneficiários, não foi o que se observou no referido estudo. Em 2018, 36,8% dos novos ingressos foram por meio de PRV, dentre os quais 32,8% puderam ser atribuídos à Lei de Cotas – os demais 4%, atribuídos a outros PRV variados praticados pelas IFES.

Estudos com amostras nacionais de avaliação dos efeitos da Lei de Cotas no ingresso de estudantes às IFES são relativamente escassos. Dentre aqueles recuperáveis, observa-se que o foco, muitas vezes, recai em descrições gerais que avaliam o efeito da Lei na diversificação do perfil dos estudantes (e.g. Fonaprace, 2019; Santana; Meireles; Carvalho, 2019; Santana et al., 2021), com ênfase no perfil de renda e raça/cor, sobretudo fazendo comparações entre cotistas e não cotistas (e.g. Jesus; Meireles, 2021) e, muitas vezes, tratando pretos/as, pardos/as e indígenas como um grupo denominado PPI (pretos, pardos e indígenas) para caracterizar o perfil de ingresso que considera critérios étnico-raciais (e.g. Nexo Políticas Públicas, 2024; Senkevics; Mello, 2022; Todos pela Educação; Moderna, 2020). Estudos amplos sobre a presença indígena nas IFES e suas condições de permanência são ainda mais escassos, sendo mais comuns estudos de caso com a experiência de uma ou outra universidade (e.g. Estácio, 2011; Oliven; Bello, 2017; Peixoto, 2017; Pereira, 2011).

Considerando o exposto, o presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de avaliar os efeitos de ações afirmativas no ingresso e permanência estudantes indígenas em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Para tanto, foram desenvolvidos dois estudos distintos, mas com objetivos específicos intrinsecamente relacionados ao objetivo geral deste relato de pesquisa.

No estudo 1 buscou-se: (1) caracterizar o perfil de estudantes indígenas com matrículas ativas nas IFES; (2) avaliar a evolução do ingresso de estudantes indígenas nas IFES, por ano e tipo de ingresso (Ampla Concorrência - AC ou por outros Programas de Reserva de Vagas – PRV, incluindo critérios de ingresso que podem ser atribuídos à Lei de Cotas); (3) identificar os cursos de graduação e áreas de conhecimento em que estudantes indígenas estavam matriculados nas IFES; (4) avaliar as condições de permanência de estudantes indígenas, por meio da participação em programas e ações acadêmicas, programas de programas de assistência estudantil e (5) identificar as perspectivas de futuro destes/as estudantes.

No segundo estudo buscou-se avaliar se as vagas que deveriam ser reservadas a indígenas por força da Lei de Cotas (no mínimo igual ao percentual de indígenas na população da UF onde está instalada a IFES, segundo o último Censo Demográfico do IBGE) estavam, de fato, sendo preenchidas.

Método

Estudos descritivos exploratórios, de recorte transversal, realizados a partir de fontes de dados secundários. No estudo 1 foram utilizados os microdados da *V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES 2018* (Fonaprace/Andifes, 2018). Esta pesquisa incluiu amostra de estudantes de cursos de graduação presenciais com matrículas ativas até 2018 em 63 Universidades Federais e 02 Institutos Federais de Ensino Superior (um de Minas Gerais, outro do Rio de Janeiro), totalizando 65 IFES. De acordo com o Relatório emitido sobre o referido estudo (Fonaprace/Andifes, 2019), a partir de processos de calibração os resultados foram expandidos, de modo que a amostra pode ser considerada abrangente e representativa da população dos/as graduandos das IFES participantes. Assim, a base de dados continha 1.200.300 respostas de estudantes, dentre as quais foram selecionados/as apenas as respostas de estudantes indígenas (N = 10.736).

As variáveis de interesse foram aquelas capazes de caracterizar o perfil dos/as estudantes indígenas (se aldeado ou não, sexo, faixa etária, região de nascimento, região do campi, número de filhos, responsável pelo dos filhos enquanto estuda, situação de trabalho e renda familiar *per capita*), além do ano de ingresso na IFES, modalidade de ingresso (Ampla Concorrência - AC ou Programa de Reserva de Vagas – PRV, incluindo critérios de ingresso que podem ser atribuídos à Lei de Cotas), curso de graduação, área de conhecimento do curso, participação em programas acadêmicos, assistência estudantil e perspectivas de futuro. Estas informações foram analisadas de modo descritivo, a partir de frequências e percentuais, considerando o total geral e segmentação por situação de aldeamento (aldeados/as e não aldeados/as).

No estudo 2 as informações foram extraídas dos microdados do Censo da Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2019. Desta base de dados foram consideradas respostas de estudantes indígenas que ingressaram nas IFES no ano de 2019 (N = 3.001). As variáveis de interesse selecionadas para este estudo foram: total de ingresso, modalidade de ingresso (AC ou PRV, incluindo critérios de ingresso que podem ser atribuídos à Lei de Cotas, por meio da criação de uma variável composta para tal diagnóstico) e Unidade da Federação (UF) onde está localizada a IFES. Por fim, dos Censos Demográficos (IBGE, 2010, 2022), foram selecionadas informações acerca do percentual da população indígena em cada Unidade da Federação (UF). Neste estudo, os dados e informações também foram analisados de forma descritiva.

Resultados e Discussão

Estudo 1. Perfil, condições de acesso e permanência de estudantes indígenas nas IFES

Dentre os 10.736 estudantes indígenas com matrículas ativas até 2018 nas IFES (Fonaprace/Andifes, 2018), 4.672 eram aldeados/as (43,5%) e 6.064 não aldeados (56,5%); a maioria do sexo feminino; provenientes das regiões Norte e Nordeste; com idade superior a 25 anos; sem filhos/as; não trabalhava no momento da pesquisa e tinha renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo (cf. Tabela 1). Segundo dados da pesquisa Fonaprace, o perfil geral dos/as estudantes da IFES era caracterizado como maioria do sexo feminino, proveniente das regiões Sudeste e Nordeste, com idades entre 20 e 24 anos, autodeclaradas negras/os (pretas/os ou pardas/os), com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo (Fonaprace, 2019). Nesta breve comparação, percebe-se que os/as indígenas acessam o ensino superior mais tardiamente, em sua maioria mulheres e com situação socioeconômica mais desfavorável na comparação com os/as demais estudantes.

Tabela 1 - Perfil de estudantes indígenas com matrículas ativas nas IFES, considerando o total de matrículas e segmentação por aldeamento (N = 10.736)

Variáveis	Total		Situação de aldeamento	
	Frequência	%	% Aldeados/as (n = 4.672)	% Não aldeados/as (n = 6.064)
Sexo				
Masculino	5.018	46,7	49,3	44,1
Feminino	5.632	52,5	50,2	54,9
Não declarado	86	0,8	0,5	1,0
Faixa etária				
≥ 17 anos	128	1,2	1,3	1,1
18 a 24 anos	5.572	51,9	44,1	57,9
≥ 25 anos	5.035	46,9	54,6	41
Região de nascimento				
Norte	4.111	38,3	45	33,1
Nordeste	3.354	31,2	27,9	33,8
Sudeste	1.340	12,5	5,1	18,2
Sul	628	5,8	8,9	3,5
Centro-oeste	1.111	10,3	11,5	9,5
Não declarado	192	1,8	1,6	1,9
Região de campus				
Norte	4.018	37,4	48,0	29,3
Nordeste	3.303	30,8	23,7	36,2

Sudeste	1.447	13,5	6,6	18,7
Sul	891	8,3	10,3	6,7
Centro-oeste	1.077	10,0	11,4	9,1
Filhos/as de 0 a 5 anos*				
Não se aplica	7.352	68,5	53,8	79,8
1 filho/a	1.449	13,5	20	8,5
2 filhos/as	475	4,4	7,5	2,1
3 filhos/as	101	0,9	1,6	0,5
4 ou mais	259	2,4	4,3	1,0
Não tem filho de até 5 anos	1.100	10,2	12,8	8,1
Trabalho				
Tem trabalho	2.618	24,4	22,4	25,8
Não tem e não está à procura	2.802	26,1	30,1	23,1
Não tem, mas está à procura	5.316	49,5	47,5	51,1
Renda mensal <i>per capita</i>				
Até meio SM	5.804	54,1	68,0	43,3
Mais de meio SM a 1 SM	2.632	24,5	19,2	28,6
Mais de 1 SM a 1,5 SM	920	8,6	4,2	11,9
Mais de 1,5 SM	873	8,1	2,4	12,5
Sem declaração	507	4,7	6,2	3,7

Nota. * 42 indígenas (17 não aldeados; 25 aldeados) relataram que em período de aula os/as filhos de zero a cinco anos ficam na creche da própria IFES; SM = salário mínimo
 Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

Evolução das matrículas ativas de estudantes indígenas em cursos presenciais nas IFES

Conforme dados apresentados na Tabela 2, pode-se observar que o quantitativo total de estudantes indígenas com matrículas ativas nas IFES no período avaliado vem crescendo ano a ano, com expressivo aumento do ingresso a partir da implementação da Lei de Cotas (Brasil, 2012), passando de 772 matrículas em 2013 para 1.520 matrículas ativas no ano de 2018. Observa-se também que a maioria dos ingressos foi de estudantes não aldeados/as - indígenas aldeados/as tiveram registro de ingresso apenas a partir do ano de 2008.

Tabela 2 - Matrículas ativas de estudantes indígenas nas IFES, por ano de ingresso, situação de aldeamento e modalidade de ingresso (N = 10.736)

Ano de ingresso	Total Ingresso (N = 10.736)	Situação de aldeamento			
		Aldeados/as (n = 4.672)		Não aldeados/as (n = 6.064)	
		Frequência	%	Frequência	%
2000	0	0	0,0	0	0,0
2001	0	0	0,0	0	0,0
2002	0	0	0,0	0	0,0
2003	0	0	0,0	0	0,0
2004	6	0	0,0	6	100
2005	0	0	0,0	0	0,0
2006	14	0	0,0	14	100
2007	25	0	0,0	25	100
2008	42	10	23,8	32	76,2
2009	57	24	42,1	33	57,9
2010	202	70	34,7	132	65,3
2011	394	143	36,3	251	63,7
2012	606	207	34,2	399	65,8
2013	772	289	37,4	483	62,6
2014	1.175	441	37,5	733	62,4
2015	1.645	673	40,9	971	59,0
2016	1.846	831	45,0	1015	55,0
2017	2.432	1157	47,6	1275	52,4
2018	1.520	825	54,3	695	45,7

Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

Condições de ingresso

Ao lançar um olhar mais detalhado sobre as modalidades de ingresso do total destes/as estudantes nas IFES (Tabela 3), observa-se que 41,9% informou ingresso por ampla concorrência e 56,7% por meio da composição de perfis que operacionalizam diferentes critérios de inclusão assinalados pelos/as estudantes, os quais podem ser atribuídos à Lei de Cotas. Cerca de 1,1% informou ingresso por meio de outros PRV.

Tabela 3 - Total de matrículas ativas de estudantes indígenas, por modalidade de ingresso nas IFES e proporção em função de situação de aldeamento (N = 10.736)

Modalidade de ingresso	Ingresso Total		Situação de aldeamento			
	Frequência	%	Aldeados/as (n = 4.672)		Não aldeados/as (n = 6.064)	
			Frequência	%	Frequência	%
Ampla Concorrência	4.498	41,9	1.690	37,6	2.808	62,4
Lei de Cotas:						
Escola Pública/Renda até 1 e meio SM	261	2,4	48	18,4	213	81,6
Escola Pública/PPI/Renda até 1 e meio SM	3.330	31	1.632	49	1.698	51
Escola Pública/ Renda até 1 e meio SM /Deficiência	0	0	0	0	0	0
Escola Pública/PPI/Deficiência/Renda até 1 e meio SM	23	0,2	17	73,9	6	26,1
Escola Pública/Independente de Renda	300	2,8	61	20,3	239	79,7
Escola Pública/PPI/Independente de Renda	2.149	20	1.106	51,5	1.043	48,5
Escola Pública/Independente de Renda/Deficiência	12	0,1	0	0	12	100
Escola Pública/Independente de Renda/PPI/Deficiência	18	0,2	8	44,4	10	55,6
Outros Programas de Reserva de Vagas	119	1,1	98	81,5	21	18,5
Não respondeu / sem informação válida	26	0,3	12	44,4	14	55,6

Nota: PPI = pretos, pardos e indígenas; SM = salário mínimo.

Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

Ao observar o ingresso por ampla concorrência, nota-se que estudantes indígenas não aldeados/as tiveram ingresso superior (n = 2.808) na comparação com aqueles/as aldeados/as (n = 1.690). Ao focar a análise nos ingressos por força da Lei de Cotas, maior acesso se deu pelo critério que inclui escola pública, autodeclaração racial e baixa renda (3.330 ingressos, dentre os quais 1.632 foram de indígenas aldeados/as e 1.698 não aldeados/as). O segundo maior critério de inclusão que mais contribuiu para o ingresso de indígenas foi o que considera escola pública e critério racial, independente de renda (2.149 ingressos; 1.106 de indígenas aldeados/as e 1.043 de não aldeados/as). Neste estudo, 119 estudantes afirmaram ter ingressado por meio de outros Programas de Reserva de Vagas (PRV), sobretudo aqueles/as aldeados/as (81,5%), ressaltando a importância de cotas específicas para indígenas aldeados/as praticadas por algumas universidades (e.g. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia [UFRB], 2014, 2018).

Matrículas de estudantes indígenas nas IFES, por Unidades da Federação

Considerando o universo total de estudantes matriculados nas IFES até 2018 (Fonaprace, 2019) a região Sudeste era a que tinha maior número de matrículas ativas (30,0%), seguida pelas regiões Nordeste (29,6%), Sul (17,5%), Norte (12,6%) e Centro-Oeste (10,3%). No presente estudo, as regiões Norte (37,4%) e Nordeste (30,8%) eram as que mais tinham estudantes indígenas matriculados/as até 2018 nas IFES, seguidas pelas regiões Sudeste (13,5%), Centro-Oeste (10,0%) e Sul (8,3%).

Ao guiar o olhar mais atento ao número de matrículas por Unidade da Federação e o percentual de estudantes indígenas aldeados/as e não aldeados/as observa-se maior proporção de estudantes não aldeados/as em 20 UF. Apenas nos estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Bahia, Roraima, Rondônia e Tocantins o percentual de estudantes indígenas aldeados/as foi maior na comparação com aqueles/as estudantes indígenas não aldeados.

Tabela 4 - Quantitativo de estudantes indígenas com matrículas ativas nas IFES, por Unidade da Federação do campus, total de matrículas e situação de aldeamento (N = 10.736)

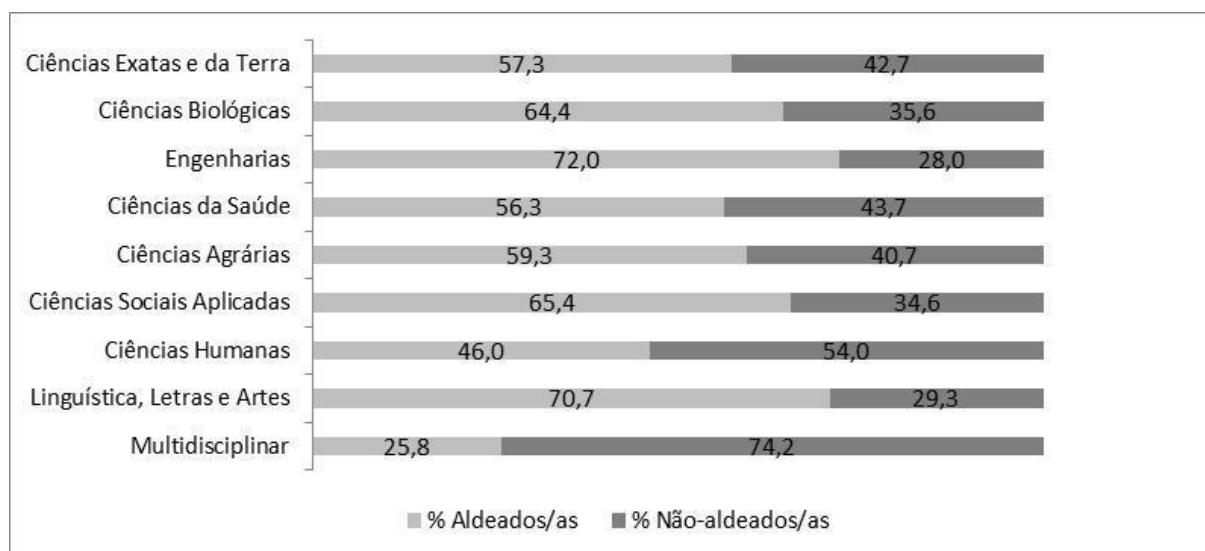
Unidades da Federação (UF)	Total de matrículas (N = 10.736)		Situação de aldeamento			
			Aldeados/as (n = 4.672)		Não aldeados/as (n = 6.064)	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
AC	86	0,8	27	31,4	59	68,6
AM	812	7,6	394	48,5	418	51,5
AP	94	0,9	25	26,6	69	73,4
PA	1.052	9,8	503	47,8	549	52,2
RO	513	4,8	357	69,6	156	30,4
RR	1.063	9,9	675	63,5	388	36,5
TO	397	3,7	259	65,2	138	34,8
Norte	4.017	37,4	2.240	55,8	1.727	43,0
AL	301	2,8	105	34,9	196	65,1
BA	680	6,3	355	52,2	325	47,8
CE	334	3,1	116	34,7	218	65,3
MA	448	4,2	38	8,5	410	91,5
PB	638	5,9	286	44,8	352	55,2
PE	465	4,3	138	29,7	326	70,1
PI	117	1,1	20	17,1	96	82,1
RN	159	1,5	24	15,1	135	84,9
SE	162	1,5	24	14,8	138	85,2
Nordeste	3.304	30,8	1.106	33,5	2.196	66,5
ES	121	1,1	16	13,2	105	86,8
MG	429	4,0	125	29,1	304	70,9
RJ	661	6,2	43	6,5	618	93,5

SP	235	2,2	126	53,6	109	46,4
Sudeste	1.446	13,5	310	21,4	1.136	78,6
PR	273	2,5	92	33,7	181	66,3
RS	429	4,0	261	60,8	168	39,2
SC	189	1,8	129	68,3	60	31,7
Sul	891	8,3	482	54,1	409	45,9
DF	192	1,8	47	24,5	145	75,5
GO	185	1,7	73	39,5	112	60,5
MS	519	4,8	323	62,2	196	37,8
MT	181	1,7	90	49,7	91	50,3
Centro-Oeste	1.077	10,0	533	49,5	544	50,5

Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

Os cursos de graduação presenciais mais acessados pelos/as estudantes indígenas foram, em sua maioria, nas grandes áreas de Humanidades (25,98%), Ciências Sociais Aplicadas (16,82%) e Ciências da Saúde (12,87%); os menos acessados: Ciências Biológicas (4,01%) e Ciências Agrárias (6,27%). A partir da análise da Figura 1 é possível observar um padrão diferenciado nas escolhas dos/as estudantes indígenas por grandes áreas de conhecimento dos cursos de graduação em função da situação de aldeamento.

Figura 1 - Percentual de matrículas de estudantes indígenas nas IFES, por grandes áreas de conhecimento e situação de aldeamento (N = 10.736)



Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

A relação dos vinte cursos de graduação presenciais nos quais havia maior quantidade de matrículas ativas de estudantes indígenas até o ano de 2018, incluindo o percentual de aldeados e não aldeados matriculados nestes cursos pode ser encontrada na Tabela 5.

Tabela 5 - Quantitativo de matrículas ativas de estudantes indígenas nas IFES nos 20 cursos com maior número de matrículas ativas e proporção de ocupação das vagas por situação de aldeamento.

Cursos de graduação presenciais	Total de Matrículas ativas	Situação de aldeamento	
		% Aldeados/as (n = 4.672)	% Não aldeados/as (n = 6.064)
Letras	623	37,1	62,9
Pedagogia	581	45,4	54,6
Direito	450	39,3	60,7
Intercultural	341	88,3	11,7
Educação Básica	315	95,6	4,4
Administração	313	33,5	66,5
Ciências Biológicas	311	32,8	67,2
Medicina	299	36,8	63,2
História	286	37,8	62,2
Geografia	279	47,3	52,7
Educação Física	253	35,2	64,8
Enfermagem	249	51,0	49,0
Agronomia	242	41,3	58,7
Ciências Sociais	216	41,2	58,8
Antropologia	201	63,2	36,8
Psicologia	190	36,8	63,2
Gestão em Saúde Coletiva Indígena	161	70,2	29,8
Medicina Veterinária	160	28,1	71,9
Engenharia Civil	150	24,0	76,0
Serviço Social	149	43,0	57,0

Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

Engajamento em programas acadêmicos

Mais da metade (62,4%) dos/as estudantes indígenas relataram não engajamento em atividade ou programa acadêmico extraclasse (cf. Tabela 6). Quando havia engajamento, este era mais intenso em atividades e/ou programas remunerados (19,41%), sobretudo entre aqueles/as não aldeados/as (n = 1.319; entre os/as aldeados/as = 765). Era baixo o engajamento em atividades de pesquisa e extensão - apenas 7,5% relataram experiências de iniciação científica (ex.: PIBIC, PIBID); 6,4% de extensão (ex.: PIBEX, PEIC) e 4,0% experiências no Programa de Educação Tutorial – PET. Destaque para os Programas PET, PIBID / PLI que foram aqueles nos quais a presença de estudantes aldeados/as foi proporcionalmente maior na comparação com não aldeados/as.

Tabela 6 - Percentual de estudantes indígenas com matrícula ativa nas IFES, por participação/engajamento em programas acadêmicos (N = 10.736)

Atividades Acadêmicas	Total (N = 10.736)		Situação de aldeamento			
			Aldeados/as (n = 4.672)		Não aldeados/as (n = 6.064)	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Não faço atividade ou programa acadêmico	6.699	62,4	3.216	48,0	3.484	52,0
Faço alguma atividade ou programa acadêmico	4.037	37,6	1.456	36,1	2.581	63,9
Atividade ou programa acadêmico remunerado	2.084	19,4	765	36,7	1.319	63,3
Estágio não obrigatório (Extracurricular)	817	7,6	182	22,3	634	77,6
Pesquisa (PIBIC, PIBIT etc.)	801	7,5	183	22,9	619	77,3
Extensão (PIBEXT, PEIC etc.)	690	6,4	160	23,2	530	76,8
Monitoria	578	5,4	147	25,4	431	74,6
PET (Programa de Educação Tutorial)	432	4,0	288	66,7	145	33,6
Ensino (PIBID / PLI)	338	3,1	165	48,8	172	50,9
Empresa Júnior	201	1,9	43	21,4	158	78,6
Outro inespecificado	1.179	11,0	500	42,4	680	57,7

Nota. PIBIC = Programa Interinstitucional de Iniciação Científica; PIBIT = Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; PIBEXT = Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária; PEIC = Programa de Extensão Integração; PLI = Programa de Licenciaturas Internacionais.

Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

Ao comparar estes achados com outro estudo que avaliou o engajamento de estudantes cotistas e não cotistas em atividades acadêmicas (cf. Jesus; Meireles, 2021), observa-se que o engajamento em programas acadêmicos remunerados (19,4%) e em atividades de pesquisa (7,46%), extensão (6,43%) e PET (4,02%) dos/as estudantes indígenas deste estudo foram inferiores aos demais estudantes. Jesus e Meireles (2021) identificaram que o envolvimento de estudantes em atividades acadêmicas remuneradas era superior entre não cotistas (25,0%), na comparação com cotistas (22,9%). Além disso, identificaram maior participação de estudantes autodeclarados/as brancos/as, amarelos/as e pretos/as não quilombolas. Neste mesmo estudo, os referidos autores revelaram que a participação de estudantes não cotistas em atividades de pesquisa e extensão também era maior: pesquisa (não cotistas = 14,1%; cotistas = 11,9%); extensão (não cotistas = 8,9%; cotistas = 8,4%); salvo no PET (cotistas = 1,8%; não cotistas = 1,7%).

No conjunto, estes resultados vão ao encontro dos achados aqui apresentados para estudantes indígenas, demonstrando que seus engajamentos acadêmicos têm se dado de forma menos intensa, se comparados com outros grupos de estudantes. Também chamam a atenção para a necessidade de formulação de políticas institucionais que ampliem a oferta de atividades acadêmicas extraclasse, de modo a permitir que cada vez maior número de estudantes indígenas tenha permanência qualificada durante seu percurso formativo nas IFES.

Participação em Programas de Assistência Estudantil

Embora 87,2% dos/as estudantes indígenas tivessem renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, portanto, com perfil elegível para o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), apenas 56,8% relatou participação em algum programa de assistência estudantil – percentual superior ao observado no estudo Fonaprace (2019), cujo percentual de participação em programas de assistência estudantil foi de 30,0%. Em outro estudo, Jesus e Meireles (2021) identificaram percentual de participação em programas de assistência estudantil de 40,9% entre cotistas e 22,2% entre não cotistas.

Os programas mais acessados pelos/as estudantes indígenas (cf. Tabela 7) foram: Bolsa Permanência do MEC (29,4%); Alimentação (21,6%); Moradia (13,3%); Transporte (9,3%); Bolsa Permanência da própria IFES (8,4%). Programas de assistência à saúde, material pedagógico, inclusão digital, creche e esporte, cultura e lazer eram pouco acessados.

Tabela 7 - Percentual de estudantes indígenas com matrícula ativa nas IFES, por participação em Programas de Assistência Estudantil (N = 10.736)

Modalidades de Assistência Estudantil	Total (N = 10.736)		Situação de aldeamento			
			Aldeados/as (n = 4.672)		Não aldeados/as (n = 6.064)	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Não participa ou participou de Programas de Assistência Estudantil	4.636	43,2	1.365	29,4	3.271	70,6
Participa ou participou de Programas de Assistência Estudantil	6.100	56,8	3.307	54,2	2.793	45,8
Alimentação	2.318	21,6	1.082	46,7	1.236	53,3
Moradia	1.428	13,3	692	48,5	736	51,5
Atendimento psicológico	314	2,9	114	36,3	199	63,4
Apoio pedagógico	250	2,3	155	62,0	95	38,0
Atendimento médico	280	2,6	92	32,9	188	67,1
Atendimento odontológico	129	1,2	40	31,0	89	69,0
Transporte	994	9,3	330	33,2	664	66,8
Creche	78	0,7	27	34,6	51	65,4
Esporte e Lazer	117	1,1	59	50,4	58	49,6
Cultura	129	1,2	58	45,0	71	55,0
Deficiência	21	0,2	5	23,8	16	76,2
Inclusão digital	58	0,5	33	56,9	25	43,1
Promissas	15	0,1	10	66,7	5	33,3
Bolsa permanência da instituição	905	8,4	347	38,3	558	61,7
Bolsa Permanência do MEC	3.157	29,4	2.318	73,4	838	26,5
Material didático	159	1,5	58	36,5	100	62,9

Nota. Promissas = Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior.

Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir dos microdados Fonaprace (2018).

Pereira (2011), em estudo sobre a política de acesso e permanência para estudantes indígenas na Universidade Federal do Tocantins (UFT) também identificou que a universidade assegurava o acesso, ficando as políticas e ações de permanência qualificada dos estudantes indígenas, prejudicada. O autor aponta para a necessidade de ampliação do número de vagas destinadas a indígenas, bem como intensificação de ações afirmativas e de assistência material que contribuam com sua permanência, tais como: residência estudantil, restaurante universitário em todos os Campi, recursos para a locomoção de estudantes da aldeia à universidade, dentre outros. Estácio (2011), ao estudar o processo de inclusão de estudantes indígenas na Universidade do Estado do Amazonas, discutiu a relevância de processos específicos que favoreçam o ingresso de estudantes indígenas (cotas específicas para indígenas), bem como a necessidade da ampliação da assistência estudantil para a permanência destes/as estudantes na universidade.

Para Baniwa (2013) não basta disponibilizar sistemas de cotas para indígenas, mas complementá-las e reforça-las com projetos e programas que possibilitem o apoio e acompanhamento dos/as acadêmicos/as indígenas. Para este autor, programas que promovam a afiliação e integração destes estudantes são importantes, mas a universidade precisa compreender a importância da diversidade e se deixar tocar pela potência multicultural evidenciada pela presença indígena nos campus.

Em outro estudo, com estudantes indígenas da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Peixoto (2017) relata estratégias criadas por estes/as estudantes para identificar, reconhecer e denunciar o racismo na instituição, construindo um espaço de reflexão decolonial, apoio mútuo e busca pela promoção da igualdade racial. Oliven e Bello (2017) também apresentam um estudo com estudantes negros/as e indígenas - os primeiros a acessar a Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo sistema de cotas, destacando a importância desta política, os desafios e potencialidades das políticas afirmativas e de inclusão.

Em estudo sobre a trajetória de estudantes no ensino superior, a partir da metodologia de retrato sociológico, Santana et al. (2019b) entrevistaram estudantes indígenas e identificaram relatos de que a existência de processo seletivo especial com reserva de vagas para indígenas aldeados/as foi fundamental para que os/as mesmos/as acessassem a universidade. Também afirmaram que a existência da bolsa de permanência e as políticas afirmativas e de assistência estudantil eram essenciais para sua manutenção, material e simbólica, na instituição. Neste estudo, uma das estudantes indígenas não aldeada, relatou uma série de dificuldades relacionadas a estereótipos no ambiente

universitário sobre o sujeito indígena. Relata que foi muito difícil ter, a todo o momento, que reafirmar sua identidade indígena, destacando que a questão de ter identidade indígena ultrapassa os limites de suas aldeias.

Expectativas de futuro

Questionados/as sobre suas expectativas de futuro, especificamente, o que pretendem fazer logo após se formar, 51,19% indicou que deseja ingressar na pós-graduação (aldeados/as = 41,5%; não aldeados/as = 58,5%); 49,38%, que deseja trabalhar (aldeados/as = 41,3%; não aldeados/as = 58,7%); 14,49% querem fazer outro curso de graduação (aldeados/as = 45,52%; não aldeados/as = 54,5%); e 8,38% informou não saber (aldeados/as = 41,0%; não aldeados/as = 59,0%). Entre estudantes indígenas a expectativa de ingressar em cursos de pós-graduação (51,19%) foi intensa, superando os percentuais encontrados em estudo pregresso que também investigou esta questão entre cotistas (46,7%) e não cotistas (49,4%) (Jesus; Meireles, 2021). Estes resultados ratificam a importância das ações afirmativas e da reserva de vagas na pós-graduação, a serem implementadas pelas IFES por força da Lei de Cotas, recentemente revista e sancionada pelo Presidente da República (Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023).

Estudo 2. A Lei de Cotas e a representatividade do ingresso de indígenas nas IFES

Do total de 356.338 novas matrículas no ano de 2019 nas IFES, 3.001 (0,84%) correspondiam a estudantes indígenas: 1.602 (53,4%) ingressos por Ampla Concorrência – AC; 1.399 (46,62%), por meio de Programas de Reserva de Vagas (PRV). Para avaliar mais detidamente os ingressos por PRV foi necessário criar uma variável composta para operacionalizar os critérios de reserva conforme determina a Lei de Cotas (Lei 12.711/2012), tendo sido observado que 889 (29,6%) estudantes indígenas ingressaram por critérios que podem ser atribuídos à Lei de Cotas e 510 (17,0%) por outros critérios atribuídos a outros PRV. De posse deste detalhamento, foi possível identificar o percentual de ingresso de estudantes indígenas por força da Lei de Cotas em cada Unidade da Federação (UF) e compará-los aos percentuais da população indígena em cada uma destas UF segundo dados censitários, conforme resultados apresentados na Tabela 8.

Tabela 8 - Percentual de indígenas na população brasileira (2010 e 2022), em comparação ao percentual de estudantes indígenas que ingressaram nas IFES em 2019 pela Lei de Cotas

Regiões e Unidades da Federação	% de indígenas na população brasileira (2010 e 2022) e ingresso nas IFES em vagas reservadas pela Lei de Cotas (2019)		
	Censo Demográfico 2010	Censo Demográfico 2022	% de ingresso nas IFES pela Lei de Cotas Inep 2019
Norte			
AC	2,14	3,82	0,78
AM	4,80	12,45	4,11
AP	1,10	1,55	0,52
PA	0,50	1,00	0,14
RO	0,87	1,34	0,91
RR	11,18	15,29	7,51
TO	0,93	1,32	0,21
Nordeste			
AL	0,44	0,82	0,37
BA	0,40	1,62	1,04
CE	0,24	0,64	0,29
MA	0,52	0,84	1,58
PB	0,52	0,76	0,55
PE	0,61	1,18	1,25
PI	0,11	0,22	0,13
RN	0,09	0,36	0,24
SE	0,26	0,21	0,55
Sudeste			
ES	0,27	0,38	0,24
MG	0,16	0,18	0,22
RJ	0,10	0,11	0,09
SP	0,11	0,12	0,33
Sul			
PR	0,25	0,27	0,32
RS	0,31	0,33	0,44
SC	0,26	0,28	0,47
Centro-Oeste			
DF	0,28	0,21	0,18
GO	0,13	0,28	1,43
MS	2,94	4,22	5,87
MT	1,42	1,59	0,34
TOTAL BRASIL	0,47	0,83	0,84

Fonte: Elaborado pelos/as autores/as partir de informações dos Censos Demográficos (IBGE, 2010, 2022) e dos microdados do Censo da Educação Superior (Inep, 2019).

Conforme pode ser observado na Tabela 8 e nos resultados já apresentados e discutidos no Estudo 1, os Programas de Reserva de Vagas - sobretudo, a Lei de Cotas, muito contribuíram para a maior democratização do acesso de estudantes com perfis variados nas IFES (cf. Santana *et. al.*, 2019c; Santana *et al.*, 2021). É possível notar que a presença indígena nestas instituições tem aumentado, mas ainda em ritmo lento e aquém do esperado.

De acordo com o que preconizava a Lei 12.711/2012, até o ano de 2016 - quatro anos após a sua implementação, era esperado que o percentual das vagas reservadas para cada grupo racial (pretos, pardos e indígenas) fosse efetivamente ocupada por estes grupos com percentual no mínimo igual à sua representação na Unidade da Federação onde estava instalada a IFES, segundo o último Censo do IBGE. Os resultados apresentados na Tabela 8 informam que esta meta da Lei de Cotas não foi plenamente alcançada para o grupo de indígenas.

Ao tomar como parâmetro de comparação o ingresso de estudantes indígenas nas IFES por força da Lei de Cotas em 2019 e a proporção de indígenas nas 27 Unidades da Federação, segundo o Censo Demográfico de 2010, havia sub-representação dos/as indígenas em pelo menos 14 UF onde estão instaladas as IFES (Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Tocantins, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Mato Grosso). A título de exercício, se considerado o Censo de 2022, o cenário é ainda menos favorável: apenas quatro, dentre as 27 Unidades Federativas (UF) brasileiras, teriam feito cumprir adequadamente a Lei de Cotas, garantindo o ingresso de estudantes indígenas na proporção igual ou superior ao observado para a população indígena destas UF: Mato Grosso do Sul, São Paulo, Pernambuco e Maranhão.

Considerações finais

Este artigo foi desenvolvido com o intuito de avaliar os efeitos de ações afirmativas no ingresso e permanência de estudantes indígenas em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Por meio de dois estudos empíricos abrangentes, foi possível concluir que a Lei de Cotas se configura como uma política de ação afirmativa indutora de acesso às IFES, tendo impulsionado o ingresso de estudantes indígenas nesta instituições de educação superior. Embora ainda não tenha sido implementada em toda sua plenitude - em 2019 ainda havia sub-representação indígena em pelo menos 14 UF, a Lei de Cotas vem garantindo os devidos ingressos de indígenas nas vagas reservadas em seus processos seletivos, configurando-se, indubitavelmente, como a política afirmativa de promoção da igualdade racial mais potente em curso no Brasil.

Os estudos também permitiram identificar que o perfil de estudantes indígenas das IFES, em comparação com o perfil dos/as demais estudantes destas instituições, é mais vulnerável: acessam o ensino superior mais tardiamente; em sua maioria são mulheres; acessam menos programas acadêmicos, benefícios de assistência estudantil e possuem situação socioeconômica mais desfavorável. Também foi possível identificar diferenças no perfil de estudantes indígenas aldeados/as e não aldeados/as, as quais precisam ser consideradas no planejamento de ações afirmativas e no desenho de programas de permanência qualificada nas IFES. Os resultados, corteados à luz de outros estudos, indicam que as políticas de permanência de indígenas devem suprir suas necessidades materiais, mas também se atentar para aspectos de sua afiliação, sentimento de pertença, permanência simbólica e enfrentamento ao racismo.

Por fim, os resultados indicam a necessidade das IFES discutirem internamente seus processos seletivos e identificarem o porquê da sub-representação indígena nos ingressos, já que as suas vagas deveriam ser reservadas por Lei. Identificar e corrigir esta sub-representação dos ingressos indígenas na maioria das Unidades da Federação é algo urgente a ser enfrentado pelas IFES para se fazer cumprir plenamente a Lei de Cotas. Deste modo, novos estudos devem continuar explorando e avaliando a questão do acesso, representatividade e condições de permanência de estudantes indígenas nas IFES. Para além do ingresso na graduação, foco deste artigo, os resultados obtidos acerca da expectativa de futuro dos/as estudantes indígenas incluídos no presente estudo indicaram que mais da metade pretende ingressar na pós-graduação, ratificando a importância das ações afirmativas e da reserva de vagas na pós-graduação, conforme a redação da nova Lei de Cotas - Lei 14.723/2023.

Referências

BANIWA, G. A Lei das Cotas e os povos indígenas: mais um desafio para a diversidade. *Cadernos do Pensamento Crítico Latino-Americano*, 34, jan. 2013. Available at:

<http://flacso.redelivre.org.br/files/2014/12/XXXVcadernopensamentocritico.pdf>.

Accessed on: 16 oct. 2024.

BRAZIL. *Decreto N.º 6.096 de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília – DF, 2007.

Available at: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm)

[2010/2007/Decreto/D6096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm). Acesso em: 16 outubro 2024. Accessed on: 16 oct. 2024.

BRAZIL. Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes. Brasília – DF, 2010a. Available at: https://acessograduacao.ufrj.br/processos/2012-1/acesso-2012/portaria-normativa-n-2-de-26-de-janeiro-de-2010/2012-Portaria_Normativa_2_Consolidada_SiSU.pdf. Accessed on: 16 oct. 2024.

BRAZIL. *Decreto N.º 7.234 de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília – DF, 2010b. Available at: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Accessed on: 16 oct. 2024.

BRAZIL. *Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília - DF, 2012. Available at: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Accessed on: 16 oct. 2024.

BRAZIL. *Portaria N.º 389 de 9 de maio de 2013*. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Ministério da Educação. Brasília - DF, 2013. Available at: http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389_2013.pdf. Accessed on: 16 oct. 2024.

CARVALHO, J. J. *A Política de Cotas no Ensino Superior. Ensaio Descritivo e Analítico do Mapa das Ações Afirmativas no Brasil*. Brasília - DF: Ministério da Educação/Instituto de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa. 2016.

CARVALHO, M. R. “Índios Petistas” em Maricá?: conflitos, estigma e estratégias de territorialização na aldeia Guarani Mbya Ka’Aguy Hovy Porã. 2021. 225p. (Tese de Doutorado). Programa de Pós-graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021. Available at: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/25680/TESE%20Monique%20Rodrigues%20de%20Carvalho.%20%20c3%8dndios%20Petistas%20em%20Maric%c3%a1.%20Conflitos%20e%20estigma%20e%20estrat%c3%a9gias%20de%20territorializa%c3%a7%c3%a3o%20na%20aldeia%20guarani%20mbya%20Ka%20Aguy%20Hovy%20Por%c3%a3-%20Monique%20Rodrigues.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Accessed on: 16 oct. 2024.

ESTÁCIO, M. A. F. *As quotas para indígenas na Universidade do Estado do Amazonas*. 2011. 235p. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011. Available at: <https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/3183/1/Marcos%20Andre%20Ferreira%20Estacio.pdf>. Accessed on: 16 oct. 2024.

FONAPRACE - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS. *Microdados da V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos/as Graduandos/as das IFES – 2018*. Microdados 2018. Brasília – DF. 2018.

FONAPRACE - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS. *V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos/as Graduandos/as das IFES – 2018*. Brasília – DF: Fonaprace, 318p. 2019. Available at: <https://www.andifes.org.br/2019/05/27/v-pesquisa-nacional-de-perfil-socioeconomico-e-cultural-dos-as-graduandos-as-das-ifes-2018/>. Accessed on: 16 oct. 2024.

BIGS - Brazilian Institute of Geography and Statistics -. *IBGEeduca. Os indígenas no Censo de 2022*. 2022. Available at: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/nosso-povo/22324-os-indigenas-no-Censo-2022.html#:~:text=Os%20povos%20ind%C3%ADgenas%20t%C3%AAm%20uma,da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20total%20do%20pa%C3%ADs>. Accessed on: 16 oct. 2024.

JESUS, R. de C. D.; MEIRELES, E. *Caderno temático IV: políticas afirmativas no ensino superior [e-book]*. Goiânia, Andifes/Cegraf: UFG. 2021. Available at: <http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/index.php/2021/08/27/cadernos-tematicos/>. Accessed on: 16 oct. 2024.

LÁZARO, A.; CERQUEIRA, L.; CASTRO, C. Movimentos em movimento na agenda da educação. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, v. 11 n. Ed. Esp., pp. 297-320, 2019. Available at: <https://doi.org/10.31418/2177-2770.2019.v11.c.1.p297-320>. Accessed on: 16 oct. 2024.

LIMA, A. C. de S. A Indigenous Higher Education in Contemporary Brasil: reflections on the actions of the Trails of Knowledge Project. *Revista História Hoje*, v. 1, n. 2, pp. 169-193, 2013. Available at: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/46/36>. Accessed on: 16 oct. 2024.

MEDEIROS, V., H. A.; MELLO NETO, R. D.; GOMES, A. M. Limits of the quota law in federal public universities. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, v. 24, n. 6, pp. 1-20, 2016. Available at: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=275043450006>. Accessed on: 16 oct. 2024.

NEXUS POLÍTICAS PÚBLICAS. *As universidades federais depois das cotas*. Afro – Núcleo de Pesquisa e Formação em Raça, Gênero e Justiça Racial e Gemaa – Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa. 2024. Available at: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2022/as-universidades-federais-depois-das-cotas>. Accessed on: 16 oct. 2024.

OLIVEN, A. C.; BELLO, L. Blacks and indigenous peoples occupy the white temple: Affirmative action at UFRGS. *Horizontes Antropológicos, Porto Alegre*, v. 23, n. 49, pp. 339-374, 2017. Available at: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832017000300013>. Accessed on: 16 oct. 2024.

PEIXOTO, K. P. F. Racismo contra indígenas: reconhecer é combater. *Revista Antropológicas*, v. 21, n. 2, p. 27-56, 2017. Available at: <https://doi.org/10.51359/2525-5223.2017.25363>. Accessed on: 16 oct. 2024.

PEREIRA, C. V. *Política de acesso e permanência para estudantes indígenas na universidade: avaliação da política de cotas na Universidade Federal do Tocantins (UFT)*. 2011. 186p. (Dissertação de Mestrado). Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza – CE, 2011. Available at: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/2491/1/2011_Dis_CiceroVPEREIRA%200K.pdf. Accessed on: 16 oct. 2024.

SANTANA, L. A. A. (Org.). *O sucesso educativo no ensino superior: trajetórias de estudantes*. Cruz das Almas - BA: UFRB. 2019. Available at: https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/images/documentos/Trajeto%C3%B3ria_de_estudantes_no_ensino_superior.pdf. Accessed on: 16 oct. 2024.

SANTANA, L. A. A.; MEIRELES, E.; NACIF, P. G. S. (Orgs.). *Inclusão e diversidade na educação básica e na educação de jovens e adultos no Brasil: sínteses estatísticas*. Cruz das Almas - BA: UFRB. 2019a. Available at: <https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/images/documentos/eja.pdf>. Accessed on: 16 oct. 2024.

SANTANA, L. A. A., MEIRELES, E., NACIF, P. G. S. (Orgs.). Inclusão e diversidade na educação superior brasileira: sínteses estatísticas. Cruz das Almas - BA: UFRB. 2019b. Available at: <https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/images/documentos/superior.pdf>. Accessed on: 16 oct. 2024.

SANTANA, L. A. A.; MEIRELES, E.; CARVALHO, J. J. Acesso às Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras após a Lei de Cotas. *Revista da FAEBA - Educação e Contemporaneidade*, v. 28, n. 55, p. 127-141, 2019c. Available at: <https://doi.org/10.21879/faeaba2358-0194.2019.v28.n55.p127-141>. Accessed on: 16 oct. 2024.

SANTANA, L. A. A.; MEIRELES, E.; CARVALHO, J. J.; NACIF, P. G. S. A Lei de Cotas nas IFES: nenhum retrocesso, nenhum/a negro/a e indígena a menos. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)*, v. 13, n. 36, p. 416-439, 2021. Available at: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1256>. Accessed on: 16 oct. 2024.

SENKEVICS, A. S.; MELLO, U. M. Balanço dos dez anos da política federal de cotas na educação superior (Lei Nº 12.711/2012). *Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais*, v. 6, p. 209-232, 2022. Available at: <https://doi.10.24109/9786558010531.ceppe.v6.5384>. Acesso em: 16 outubro 2024.

TODOS PELA EDUCAÇÃO / MODERNA. *Anuário brasileiro da Educação Básica 2020*. 2020. Available at: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/securepdfs/2020/10/Anuario-Brasileiro-Educacao-Basica-2020-web-outubro.pdf>. Accessed on: 16 oct. 2024.

UFRB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. *Resolução CONAC nº 026/2014*. Dispõe sobre reserva de vagas para candidatos índios aldeados e moradores das comunidades remanescentes dos quilombos na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. 2014. Available at: https://ufrb.edu.br/soc/components/com_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/resolucao-026_2014%20-%20conac.pdf. Accessed on: 16 oct. 2024.

UFRB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. *Resolução CONAC nº 002/2018*. Dispõe sobre a alteração da Resolução 026/2014, qual dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos índios aldeados e moradores das comunidades remanescentes dos quilombos na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. 2018. Available at: https://ufrb.edu.br/soc/components/com_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/20180426094323_070641.PDF Accessed on: 16 oct. 2024.